

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

2018



COMPAGAS

GásNatural

1) APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta e Integridade apresenta os princípios éticos que norteiam as ações e os compromissos da Companhia Paranaense de Gás - Compagas. Tem o objetivo de servir como orientador dos atos de todas as pessoas que exercem atividades em nome da Companhia: seus empregados, administradores, membros do Conselho Fiscal, estagiários, prestadores de serviço e contratados, aos quais cabe a responsabilidade de reger-se por suas disposições, aplicar seu conteúdo e promover sua divulgação, entendimento e internalização.

Os princípios norteadores incorporam a Missão, a Visão e os Valores da Compagas, além da transparência, da responsabilidade, da Governança Corporativa e do respeito. Este instrumento procura ser um organismo vivo na instituição, capaz de estabelecer condutas íntegras nas relações da Compagas e permitir aos seus empregados, administradores e contratados, balizar suas atitudes.

Com o advento de novas leis que buscam tratar diretamente de regras que garantam a maior transparência das estruturas de governança e da responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, contata-se a necessidade constante de revisão das práticas que garantam a perenidade e a sustentabilidade através de regras claras e específicas objetivando uma administração mais eficiente e capacitada. Por isso, este Código de Conduta e Integridade dispõe, além de seus princípios, de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação dos atos de corrupção e fraude, das sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código, do canal de denúncias e das demais normas internas de ética e obrigacionais, conforme a legislação vigente.

Este Código de Conduta e Integridade representa o compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, íntegra, transparente e de respeito mútuo entre todos. É um instrumento para sua orientação nas relações na Compagas e na sociedade.

Leia e consulte sempre que tiver dúvidas!

A Diretoria



COMPAGAS

GásNatural

2) MISSÃO

“Satisfazer as expectativas dos clientes atuando com excelência no serviço de distribuição de gás, garantindo o suprimento, de forma rentável, segura, ambientalmente adequada e com melhoria da qualidade de vida”.

3) VISÃO

“Consolidar e ampliar a presença nos diferentes segmentos de mercado, e ser reconhecida como a melhor distribuidora de gás canalizado da Região Sul”.

4) VALORES

Ética e responsabilidade: nossos valores morais nos conduzem com responsabilidade e eficácia na direção da geração de valor para a sociedade.

Comprometimento e desenvolvimento profissional: com espírito de equipe e um elevado grau de comprometimento, compartilhamos nosso desenvolvimento profissional para o crescimento da Compagas.

Integridade: o combate à corrupção em todas as suas formas é um compromisso da Compagas, no sentido de criar e manter uma cultura organizacional em que todos os empregados, administradores, colaboradores e contratados prezem sempre por adotar condutas éticas.

Melhoria Contínua: trabalhamos para atingir a excelência empresarial, melhorando continuamente nossas práticas e atitudes para gerar prosperidade aos acionistas, colaboradores, clientes e fornecedores.

Foco no cliente: nossos clientes são a razão de nossa existência e para eles dedicamos nossos talentos.

Qualidade de Vida: valorizamos a qualidade de vida, colocando o ser humano no centro de nossas prioridades empresariais.

Perenidade do Negócio: nossa visão está dedicada a potencializar ações que garantam a perenidade do negócio.

5) PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

São princípios fundamentais para a Compagas:

5.1. Pautar seu comportamento fundamentado nos seus Valores em todas as suas relações, dentro dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, integridade, honestidade, idoneidade e fraternidade, com profundo respeito às opiniões, às ideias e à individualidade.

5.2. Nortear todas as suas ações dentro dos princípios éticos nas relações humanas, com retidão e eficiência.

5.3. Cumprir a legislação vigente com responsabilidade e rejeitar práticas ilegais.

5.4. Conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e profundo respeito ao meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

5.5. Atuar com responsabilidade corporativa junto aos seus acionistas e à sociedade, praticando seus atos de forma transparente e com a publicidade necessária acessível a todos os níveis e segmentos.

5.6. Estimular o exercício permanente de processos de comunicação em todos os níveis da estrutura organizacional, respeitando e valorizando o relacionamento interpessoal no ambiente corporativo e desenvolvendo a cultura de *feedback*.

5.7. Capacitar e desenvolver seus colaboradores oferecendo um ambiente participativo, valorizando as pessoas e suas ideias e reconhecendo que seus talentos são indispensáveis para a realização de suas metas corporativas.

5.8. Respeitar a vida, com uma atuação preventiva, zelando para o bem-estar no trabalho, para a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos da Compagas, valorizando seus empregados.

5.9. Disponibilizar aos colaboradores as ferramentas, instrumentos e capacitação necessários para a realização de seu trabalho da melhor maneira possível de acordo com suas funções, oferecendo uma estrutura eficiente, confortável, segura e saudável de forma a proporcionar um ambiente físico digno durante sua permanência nas dependências da empresa.

5.10. Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão e mantendo comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus acionistas.

5.11. A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades e ao longo de sua cadeia produtiva, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.



COMPAGAS

GásNatural

6) REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

São condutas esperadas de cada um dos colaboradores da Compagas no exercício de suas atividades:

6.1 No relacionamento com a Empresa:

6.1.1. Estar comprometido com a missão, a visão e os valores da Compagas na busca da perenidade da Companhia, mantendo uma postura que reflita compromisso com as Normas, Políticas, objetivos, estratégias e metas da empresa.

6.1.2. Manter uma postura de lealdade e honestidade com a Compagas em todas as situações de trabalho, inclusive em outros locais e ambientes e defender a imagem positiva da empresa.

6.1.3. Ser consciente de que o seu trabalho é uma oportunidade de servir ao Estado, à empresa e à sociedade.

6.1.4. Zelar pelo estrito cumprimento das leis em todas suas ações.

6.1.5. Trazer ideias novas e criativas e atitudes que conduzam à racionalidade, à melhoria da produtividade e à modernização empresarial.

6.1.6. Atuar de forma proativa e preventiva, com vistas a reduzir quaisquer tipos de riscos à Companhia de modo a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública, buscando evitar erros, falhas, prejuízos ou desperdícios.

6.1.7. Preservar o patrimônio da Compagas, incluindo sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.

6.1.8. Colocar os interesses gerais da Compagas acima de qualquer interesse individual ao tomar decisões no exercício de suas funções.

6.2 No exercício de sua função e de suas responsabilidades:

6.2.1. Desempenhar suas atividades observando as disposições deste Código e seguir as Políticas e Normas internas da Compagas, estimulando e orientando os seus colegas a fazerem o mesmo.

6.2.2. Proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada.

6.2.3. Manter atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho.

6.2.4. Agir com ética, integridade, imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes, acionistas e o público em geral.

6.2.5. Não usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.

6.2.6. Não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados.

6.2.7. Promover ações que possibilitem melhorar a comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos).

6.2.8. Utilizar os recursos de informática exclusivamente para fins profissionais, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica.

6.2.9. Não prestar declarações ou dar entrevistas em nome da Empresa, se não estiver expressamente autorizado e preparado para tanto.

6.2.10. Ser um exemplo de excelência, buscando o autodesenvolvimento profissional e compartilhando o conhecimento.

6.2.11. Assumir o erro, proceder às correções, fazendo dele uma oportunidade de aprendizado.

6.2.12. Desenvolver a prática de *feedback* com seus colegas de equipe, superiores e subordinados.

6.2.13. Manter conduta adequada no ambiente de trabalho ou fora dele, inclusive em mídias sociais, ao utilizar o nome ou logomarca da Compagas e/ou ao estar com o uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como seu representante, visando sempre à preservação da imagem da Companhia.

6.2.14. Respeitar os concorrentes, parceiros e clientes, promovendo concorrência justa e aberta, combatendo a conduta desleal.

6.2.15. Conhecer e respeitar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao seu cargo, comprometendo-se com o atendimento aos requisitos estabelecidos por leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais.

6.2.16. Denunciar, à área competente da Companhia, todo e qualquer ato de improbidade administrativa e crimes praticados por empregados (independentemente da sua função ou posição hierárquica), administradores, clientes e fornecedores de que venha a ter conhecimento.

6.2.17. Colaborar com qualquer apuração ou investigação promovidas internamente ou por órgãos fiscalizadores externos.

6.2.18. Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Compagas a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a Compagas, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da Compagas.

6.2.19. Usar e respeitar o direito de recusa, devendo interromper toda e qualquer atividade



COMPAGAS

GásNatural

que exponha a si ou terceiros a condições de risco grave e iminente para sua saúde e segurança.

6.2.20. Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

6.3 Nas relações e no posicionamento no ambiente de trabalho:

6.3.1. Colaborar para construir um ambiente de trabalho prazeroso e produtivo, com respeito às culturas e valores das pessoas com as quais trabalha.

6.3.2. Ter cuidados com a higiene, a apresentação e a aparência pessoal, vestindo-se de forma discreta e adequada ao ambiente de trabalho.

6.3.3. Zelar pela utilização e manutenção adequadas de equipamentos, veículos, móveis e materiais fornecidos pela empresa.

6.3.4. Zelar pela segurança, saúde e meio ambiente, cumprindo as diretrizes de segurança, preservando o meio ambiente e cuidando da saúde.

6.3.5. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de trabalho limpo, ordenado e seguro e relatar qualquer irregularidade percebida que possa causar acidentes.

6.3.6. Agir de forma cortês com disponibilidade e atenção, respeitando as diferenças individuais em todos os níveis, tanto em situações presenciais como no atendimento telefônico.

6.3.7. Evitar o desperdício na utilização de materiais e providenciar o seu descarte adequado.

6.4 No desempenho de Funções de Gestão:

6.4.1. Assumir compromisso com seu autodesenvolvimento buscando atualização e inovação, de forma a desenvolver as competências necessárias para o desempenho de sua função de Gerente, Diretor, Assessor ou Conselheiro.

6.4.2. Criar um ambiente favorável para o relacionamento com sua equipe, de maneira franca e aberta.

6.4.3. Contribuir para melhoria do desempenho da área pelo estímulo ao trabalho em equipe, promovendo ações de motivação e reconhecimento da equipe, pautadas pelo bom-senso e respeito à isonomia entre seus membros.

6.4.4. Estimular a livre comunicação, a liberdade de expressão e o compartilhamento de informações e sugestões, praticando uma gestão ativa pelo contato direto com os membros da equipe, ouvindo suas opiniões e sugestões, considerando a importância de suas contribuições.

6.4.5. Promover ações voltadas para a satisfação do cliente, considerando suas



COMPAGAS

GásNatural

necessidades e expectativas e os interesses da companhia.

6.4.6. Contribuir para melhorar e preservar a imagem institucional da empresa.

6.4.7. Orientar sua equipe sobre os cuidados com os bens patrimoniais e com as instalações físicas, buscando melhoria do ambiente de trabalho.

6.4.8. Otimizar os controles, contribuindo para a descentralização, simplificação e melhoria dos processos.

6.4.9. Defender a prática da meritocracia no reconhecimento e recompensa dos membros da equipe, reconhecendo e comemorando os sucessos com a equipe oportunamente, principalmente através de feedback, com justiça e equidade.

6.4.10. Orientar a equipe para o comprometimento com as metas, políticas e diretrizes da organização, incentivando os membros da equipe a desenvolver a iniciativa e pró-atividade nos processos de melhorias contínuas e entrega de resultados.

6.4.11. Contagiar os membros da equipe, pelo exemplo, a desenvolver suas atividades com entusiasmo, orgulho e empreendedorismo.

6.4.12. Zelar pela disseminação da prática de *compliance* na organização.

6.4.13. Auxiliar os colaboradores de sua equipe quando estes estiverem sobrecarregados.

6.4.14. Não formar ou participar de grupos fechados, dando mais importância a uma área do que às demais, rechaçando a segregação ou discriminação entre as áreas.

6.4.15. Não se omitir em questões que afetam a companhia, mesmo que identificadas em outras áreas.

6.4.16. Não alegar omissão ou erro por falta de orientação superior.

6.4.17. Não demonstrar arrogância ou apego à função no relacionamento com os colegas.

6.4.18. Não ter conduta pessoal reprovável que influencie na qualidade das relações interpessoais com os seus colaboradores.

6.5 Na preservação das Informações e dos Conhecimentos Empresariais Sensíveis:

6.5.1. As informações consideradas sensíveis podem ser compartilhadas com outros colegas dentro da empresa que tenham necessidade empresarial legítima de tomar conhecimento dessas informações.

6.5.2. Todo Colaborador que lidar com documentos de conhecimento empresarial sensível é responsável pela manutenção do seu sigilo e pela sua guarda.

6.5.3. É competência de Diretores e das Gerências a classificação de uma informação ou



COMPAGAS

GásNatural

documento como “conhecimento empresarial sensível”.

6.5.4. Toda documentação ou correspondência endereçada à empresa com o indicativo de “Pessoal”, “Confidencial” ou “Sigilosa”, somente deve ser aberta pelo seu respectivo destinatário.

6.5.5. O arquivo, descarte ou destruição de documentos da empresa, especialmente os classificados como “sensíveis”, deve ser realizado em cumprimento aos procedimentos e normas determinados pela empresa.

6.5.6. A Compagas respeita o direito à privacidade de cada colaborador, mantendo a confidencialidade de todos os seus dados, ressalvadas as exceções previstas em lei.

6.5.7. As estações de trabalho, arquivos e computadores, assim como comunicações, correio eletrônico, mensagens de voz, registros e informações criadas em serviço, bem como todas as informações transmitidas, recebidas ou armazenadas nos sistemas, são bens de propriedade da Empresa.

6.5.8. A Empresa poderá acessar e inspecionar os Sistemas a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, sem a necessidade de qualquer aviso prévio. Igualmente, a Empresa tem o direito de monitorar o uso, pelo colaborador, dos equipamentos e bens, inclusive ler e-mails recebidos ou armazenados nos sistemas e ouvir mensagens de correio de voz, no curso ordinário dos trabalhos, dependendo de sua necessidade.

6.6 Nas práticas de Comunicação e Marketing:

6.6.1. A Compagas, na busca dos seus objetivos corporativos, procura assegurar um processo de comunicação tanto no ambiente interno quanto externo, com qualidade, transparência, sinceridade, intensidade e dentro do prazo adequado, utilizando os canais formais ou informais de comunicação.

6.6.2. A Compagas defende que as informações relevantes sejam disseminadas no ambiente organizacional como um todo, em todos os níveis, de forma que as informações necessárias estejam de posse das pessoas no tempo certo, sem nenhum bloqueio.

6.6.3. A administração da Compagas estimula a criação de mecanismos que evitem que as informações sejam utilizadas ou manipuladas como instrumento de poder, de forma distorcida ou inadequada, visando objetivos pessoais ou setoriais.

6.6.4. A comunicação interpessoal deve ocorrer de forma respeitosa, sincera e quando necessária, com adequada dose de privacidade, propiciando o desenvolvimento de um clima de abertura e confiança, gerando mais motivação e o bem-estar das pessoas.

6.6.5. Objetivando fortalecer o conceito de equipe e de melhoria contínua no processo de relações interpessoais, a Compagas recomenda evitar o uso de meios eletrônicos para discussão de temas relevantes. O contato pessoal para situações desse tipo é mais produtivo e eficaz.

6.6.6. As práticas de Marketing da Compagas devem pautar-se pela sinceridade e respeito

à legislação de proteção ao consumidor. Devem evitar informações incompletas ou incorretas, bem como disponibilização de produto ou serviço fora de conformidade (padrões estabelecidos ou negociados).

6.7 São condutas reprováveis e sujeitas a medidas disciplinares:

6.7.1. Apropriar-se ou utilizar-se de bens da empresa para uso e proveito pessoal.

6.7.2. Influenciar negociações ou transações com fornecedores ou outras organizações externas para obter vantagens pessoais.

6.7.3. Utilizar o tempo remunerado pela Empresa para desenvolver atividades de interesse pessoal prioritariamente às responsabilidades, tarefas e metas de sua função e área.

6.7.4. Usar o cargo ou a posição na Empresa para influenciar ou coagir outro colaborador ou parceiros a fazer ou deixar de fazer algo, a fim de obter proveito pessoal.

6.7.5. Elaborar ou participar em qualquer tipo de propaganda gratuita ou remunerada, inclusive política, que envolva a imagem da Compagas sem a devida autorização.

6.7.6. Prevaler-se de relações de autoridade ou de confiança para praticar qualquer tipo de discriminação, intimidação ou provocação, em especial quanto à raça, religião, sexo, idade ou nacionalidade.

6.7.7. Oferecer ou receber presentes em desacordo com as Políticas e Normas da Compagas e como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.

6.7.8. Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da Compagas em desconformidade com suas Políticas e Normas e sem a obtenção da autorização interna necessária.

6.7.9. Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer funcionário do Governo.

6.7.10. Distorcer os números ou caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da Compagas.

6.7.11. Comercializar qualquer tipo de produto dentro das dependências da empresa durante o horário de trabalho e em locais não autorizados, com o objetivo de obter lucros para si ou terceiros.

6.7.12. Comparecer ao trabalho ou exercer suas atividades fora das instalações da empresa sob influência de consumo de álcool, substâncias entorpecentes ou drogas ilegais, bem como fazer uso destas substâncias no horário de expediente de trabalho.

6.7.13. Ter conduta pessoal reprovável que possa prejudicar as relações interpessoais ou que conduza à formação de conceitos negativos à sua imagem pessoal no ambiente interno



COMPAGAS

GásNatural

e externo.

6.7.14. Estimular ou contribuir com a disseminação de intrigas, fofocas ou críticas destrutivas.

6.7.15. Induzir outros a agir em desacordo com leis, regulamentos, políticas, normas, padrões, procedimentos e boas práticas organizacionais.

6.7.16. Incentivar, praticar ou tolerar a pedofilia.

6.7.17. Incentivar, praticar ou tolerar a pornografia no ambiente do trabalho.

6.7.18. Adotar práticas discriminatórias seja, por religião, convicção filosófica, política, naturalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual, biotipo, estado de saúde ou estado civil, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a integrantes da Empresa, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho.

6.7.19. Deixar de atender aos princípios e regras estabelecidos pelos códigos de conduta ou ética das respectivas profissões.

7) REGRAS DE INTEGRIDADE

7.1 São condutas esperadas de todos os colaboradores da Compagas no exercício de suas atividades visando ao combate à corrupção:

7.1.1 Combater e denunciar qualquer tipo de prática de suborno, vantagem ilícita ou imoral, corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas inclusive peculato, extorsão e propina.

7.1.2 Combater a concorrência desleal, a pirataria e a adulteração de produtos e documentos.

7.1.3 Facilitar e colaborar com investigação ou fiscalização por órgãos internos ou externos, agentes públicos na apuração de fraudes ou qualquer ato ilícito de que tenha conhecimento.

7.2 São condutas vedadas a todos os colaboradores da Compagas:

7.2.1 Aceitar, solicitar, provocar ou sugerir qualquer tipo de favorecimento, como: comissão, gratificação, prêmio, propina, suborno, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou para terceiros para o cumprimento de seu trabalho ou para influenciar outro empregado para o mesmo fim, proveniente de qualquer parte interessada.

7.2.2 Agir em benefício próprio ou de terceiro em razão de oportunidade surgida no exercício de sua função, em prejuízo da Compagas ou de seus parceiros e colaboradores.

7.2.3 Utilizar-se do cargo, da hierarquia ou informações privilegiadas de que disponha, para



COMPAGAS

GásNatural

obter favores e vantagens de colaboradores ou terceiros ou ainda concessão de benefícios.

7.2.4 Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida.

7.2.5 Praticar fraudes em licitações e contratos celebrados pela Compagas ou dos quais esta participe.

8 - COMPROMISSOS COM A SOCIEDADE

São compromissos da Compagas:

8.1 Nas relações com os parceiros:

8.1.1 Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste código, enquanto estiverem a serviço da Compagas.

8.1.2 Contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas contrárias a este código.

8.1.3 Considerar os fornecedores e prestadores de serviços como parceiros, tratando-os com profissionalismo, respeito, justiça, ética e transparência.

8.1.4 Procurar estabelecer critérios equitativos de seleção, rejeitando qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

8.1.5 Repudiar a obtenção de vantagens ou favorecimento para benefício pessoal, não sendo permitido aceitar presentes que possam influenciar indevidamente qualquer pessoa da empresa nas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócios.

8.1.6 Será aceito o recebimento de brindes de valores simbólicos, caso não sejam proibidos por lei ou qualquer legislação específica.

8.1.7 Selecionar fornecedores e parceiros que adotem ações sociais e ambientais dentro da legalidade e de práticas aceitas.

8.1.8 Condenar que qualquer empregado ou dirigente da Compagas preste assistência técnica, consultoria ou assessoria a fornecedores ou prestadores de serviços da Compagas ou àqueles interessados ou participantes de processo licitatório.

8.1.9 Condenar que qualquer colaborador ou dirigente faça uso de informações a que tenha acesso em decorrência de sua atribuição, a fim de obter vantagem pessoal para si próprio, parentes ou terceiros.

8.2 Nas relações com os acionistas:

8.2.1 Prestar informações de forma equitativa aos acionistas de modo que relatórios e



COMPAGAS

GásNatural

dados de gestão relevantes sejam de conhecimento igualitário entre os mesmos.

8.2.2 Respeitar os padrões de ética e conduta dos acionistas.

8.2.3 Considerar nas decisões da Companhia os interesses dos acionistas, controlador e minoritários, visando ao equilíbrio entre as partes.

8.2.4 Praticar comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que permitam o acompanhamento das atividades da Companhia e a avaliação de seu desempenho e potencial.

8.2.5 Não privilegiar o interesse de um dos acionistas em detrimento do outro.

8.3 Nas relações com os clientes:

8.3.1 Oferecer produtos e serviços de qualidade, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação de seus clientes, e à manutenção de relacionamentos duradouros.

8.3.2 Tratar os clientes com ética, respeito, cordialidade, atenção, eficácia, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades.

8.3.3 Disponibilizar canais de comunicação para seus clientes no recebimento de reclamações e sugestões, valorizando o relacionamento e as ações de pré e pós-venda.

8.3.4 Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de atos de sua exclusiva responsabilidade aos seus usuários e clientes, com transparência e em prazos adequados.

8.3.5 Promover regularmente pesquisas de satisfação, buscando melhorar, continuamente o relacionamento com os usuários de seus serviços.

8.3.6 Cumprir tudo o que for acordado e contratado com o cliente, comunicando qualquer eventualidade.

8.3.7 Fazer uso permanente da identificação funcional e do uniforme de seus colaboradores, mantendo-o em bom estado de conservação.

8.3.8 Orientar o cliente na eficácia e no uso correto, eficiente e seguro dos produtos e serviços.

8.3.9 Buscar permanentemente a melhoria de qualidade e eficiência dos serviços, aceitando críticas e contribuições.

8.4 Nas relações com o meio ambiente:

8.4.1 Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental aplicável



COMPAGAS

GásNatural

em vigor.

8.4.2 Desenvolver cultura voltada à minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e à preservação do meio ambiente, conduzindo suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis à preservação ambiental.

8.4.3 Atuar de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevenindo e reduzindo a geração de resíduos sólidos, adotando hábitos de consumo sustentável e propiciando o aumento da reciclagem, a reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.4.4 Manter compromisso com a preservação da saúde e da segurança dos seus colaboradores e das comunidades onde desenvolve suas atividades.

8.4.5 Apoiar, por meio de ações de responsabilidade socioambiental, o incentivo à educação e à cultura, aos esportes e à preservação e melhoria do meio ambiente.

8.4.6 Estimular e praticar a utilização de soluções que objetivem eliminar o desperdício de recursos naturais, maximização da eficiência energética, uso de energias renováveis e melhorias das condições ambientais, garantindo o crescimento sustentável.

8.4.7 Atuar, com a máxima diligência, para a superação de qualquer problema que prejudique a sociedade ou o meio ambiente.

8.4.8 Apoiar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias não agressivas e que preservem o meio ambiente.

8.4.9 Estimular a adoção de boas práticas de responsabilidade social e ambiental por parte de parceiros, fornecedores e clientes.

8.4.10 Tratar de forma transparente e responsável todas as informações sobre impactos sociais e ambientais causados pela Companhia.

8.5 Nas relações com a comunidade:

8.5.1 Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de suas atividades.

8.5.2 Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades afetadas, com a máxima agilidade.

8.5.3 Apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento local e regional, e em especial àquelas direcionadas para a melhoria da qualidade de vida da população das comunidades em que atua.

8.5.4 Respeitar os direitos humanos e trabalhistas e adotar práticas que contribuam



COMPAGAS

GásNatural

para a erradicação do trabalho forçado ou compulsório e do trabalho infantil.

8.5.5 Incentivar o exercício da cidadania e da atuação voluntária na comunidade.

8.5.6 Promover ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico, social e cultural das comunidades em que a Companhia está inserida.

8.6 Nas relações com a imprensa:

8.6.1 Atrair, através de programas de divulgação institucional, para a empresa e seus colaboradores, o reconhecimento pelos seus esforços e a compreensão da natureza de suas atividades, objetivando ganhar respeito, admiração e confiança dos clientes, das comunidades onde atua e do público em geral.

8.6.2 Desenvolver conceito positivo sobre a atuação da companhia, mantendo informados os líderes de opinião do Estado e a comunidade sobre os planos e projetos em desenvolvimento e/ou em execução.

8.7 Nas relações com a sociedade, o Governo e órgãos de controle:

8.7.1 Fazer-se representar adequadamente e ativamente em entidades de serviços, associações técnicas e profissionais e demais instituições da comunidade.

8.7.2 Colaborar, em conformidade com a sua Missão, na captação e implantação de empreendimentos que se posicionem como potenciais usuários de seus serviços.

8.7.3 Criar e manter um cordial relacionamento com todos os órgãos do Governo Estadual, Federal e Municipal e com os Poderes Legislativo e Judiciário.

8.7.4 Manter relações dentro dos princípios de cooperação e transparência com os órgãos de Controle e Reguladores, respeitando prazos e determinações deles emanadas.



COMPAGAS

GásNatural

9) APLICAÇÃO

Este documento, aplicável a todos os colaboradores da Compagas, poderá ser revisto e atualizado periodicamente, de acordo com sugestões apresentadas pelos seus Colaboradores e Dirigentes.

Ninguém, independentemente de seu nível ou posição hierárquica, está autorizado a solicitar que qualquer colaborador cometa ato ilegal ou que contrarie o estabelecido neste documento.

Igualmente nenhum colaborador pode justificar uma conduta imprópria ou ilegal, amparando-se em uma ordem superior ou alegando desconhecimento deste documento.

Acusações comprovadamente falsas sobre má conduta ou o não cumprimento do estabelecido neste documento sujeitarão o colaborador a sanções disciplinares, que poderão compreender até sua dispensa.

As condições dispostas neste Código são aplicáveis aos colaboradores que, mesmo fora do horário de expediente, estiverem com o uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como representante da Compagas, visando sempre à preservação da imagem da Companhia.

10) SANÇÕES PELA VIOLAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Os administradores, membros de Conselhos e Comitês, empregados e colaboradores da Compagas sujeitam-se à responsabilidade civil, penal e administrativa pelos atos que violem as regras previstas no presente Código de Conduta e Integridade.

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à Ouvidoria. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação. Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer possíveis violações ou improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da Compagas sujeitarão os infratores a medidas disciplinares, a serem aplicadas nos termos da Norma de Processo Administrativo Disciplinar da Compagas.

Dúvidas sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pelo Ouvidor, que direcionará as questões, quando necessário, à área competente.

Compete à Diretoria da Compagas zelar pela observância deste Código, informando, orientando e preparando sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da Companhia, devendo propor ao Comitê responsável e ao Conselho de Administração recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.



COMPAGAS

GásNatural

11) CANAL DE DENÚNCIAS

As opiniões, críticas e denúncias podem ser efetivadas através do nosso Canal de Denúncias na página <http://www.compagas.com.br/index.php/canal-de-denuncia>, sendo garantida a independência e confidencialidade dos usuários e informações prestadas.

12) APROVAÇÃO

Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva da COMPAGAS na REDIR nº 723, de 15/05/2018, e pelo CAD na sua 148ª reunião, de 23/05/2018.

13) VIGÊNCIA

Este documento vigorará a partir da data de sua aprovação e a sua observância será exigida dos colaboradores e parceiros a partir do recebimento deste Código de Ética e Conduta.

14) TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Integridade da COMPAGAS e concordo com as regras e orientações nele contidas, assumindo o compromisso de cumpri-las nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela COMPAGAS serão automaticamente incorporadas ao Presente Código de Conduta e Integridade e seguidas por mim.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____



COMPAGAS

GásNatural

GLOSSÁRIO

Assédio moral - ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem do colaborador em função do vínculo hierárquico

Assédio sexual – “*Constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.*” (Redação definida pela Lei 10224, de 15 de maio de 2001).

Atitude – comportamento ditado por disposição interior; maneira de agir em relação à pessoa, objeto, situação, etc., maneira, conduta. Posição assumida, orientação, modo ou norma de proceder.

Brinde – peça promocional que se oferece, visando objetivos de Marketing, de baixo valor, geralmente com a logomarca do promotor.

Cliente - pessoa física ou jurídica que realizou algum contato com a Compagas, usuário ou não de gás natural.

Colaborador – pessoa que trabalha nas dependências da Compagas: empregado, cedido, terceirizado, estagiário, prestador de serviços, diretor e conselheiro.

Compliance – prática empresarial em que os envolvidos concordam e praticam o conjunto de procedimentos adotado pela empresa para prevenir, identificar e administrar o comportamento de seus membros. Garante que os padrões de conduta da empresa e da legislação sejam observados pelos colaboradores, por seus consultores e fornecedores. Não abrange só a lei, mas também a ética e as relações corporativas.

Comportamento – procedimento de alguém que reage a estímulos sociais ou a sentimentos e necessidades íntimas ou uma combinação de ambos. Reação de um indivíduo, grupo ou espécie ao complexo de fatores que compõem o seu meio ambiente.

Comunidade – conjunto de habitantes de uma determinada região, com interesses em comum.

Conduta – modo de agir, de se portar e de viver, procedimento.

Conhecimento empresarial sensível - toda informação (escrita ou verbal) relacionada à empresa, aos seus parceiros de negócios, fornecedores e clientes que necessite de sigilo e que tenham sido obtidas por qualquer colaborador durante o trabalho e que não estejam disponíveis para o público em geral.



COMPAGAS

GásNatural

Ética – as formas de comportamento, os valores e as normas que guiam as ações de um indivíduo ou conjunto de indivíduos. Os valores qualificam as ações como boas ou más, moralmente aceitáveis ou inaceitáveis, etc.; e as normas prescrevem a obrigação de realizar uma ação em determinada circunstância ou de se comportar de determinada forma.

Feedback– processo de comunicação que se baseia no exame de um ato em execução ou já executado, para a verificação do que é ou foi adequado aos objetivos em vista, com o fim de avaliar o estado real em relação ao desejado de forma clara e transparente.

Fornecedores – pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços ou que forneçam suprimentos e materiais para a empresa e empreiteiros.

Funções de Gestão – as funções ocupadas por pessoas nomeadas ou eleitas para exercer função de Gerente, Assessor, Diretor e Conselheiro.

Meritocracia - sistema de recompensa e/ou promoção fundamentado no mérito (desempenho) pessoal.

Parceiros – entendem-se por parceiros os prestadores de serviços à Compagas, fornecedores de materiais e suprimentos, empresas de consultoria e de terceirização de serviços habituais ou eventuais.

Presente – vantagem ou objeto ofertado a alguém de valor expressivo ou elevado, sem identificação do promotor, com finalidade de obter vantagens comerciais ou financeiras.